

36000705732202500	5041001	INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 1.084.8883,00
36000698151202500	7115003	INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 769.423,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 7 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 473, de 07 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando o Ofício nº 089/2025 – GP/PMO da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, que solicita a homologação da resolução de aprovação de proposta referente à liberação de recursos financeiros, em parcela única, para custeio da Atenção Primária à Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés nº 50, de 29 de setembro de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo Município de Ourém/PA junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que tem como objeto o Custeio da Atenção Primária à Saúde, do referido município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés nº 50, de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Ourém/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio da Atenção Primária à Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA Nº	RECURSO	OBJETO	VALOR
63000706892202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 300.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 07 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 472, de 07 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício nº 044/2025-GS/SESMA da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, que solicita aprovação de propostas cadastradas pelo município junto ao Ministério da Saúde, e indicadas em Emendas Parlamentares de Bancada e Comissão destinadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III nº 053, de 30 de setembro de 2025 que aprova as referidas propostas que tem como objeto o Incremento na Média e Alta Complexidade – MAC e o Incremento ao Piso da Atenção Primária em Saúde -PAP.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do Tesouro Federal ou Estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III nº 053, de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Castanhal/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicadas em Emendas Parlamentares de Bancada e Comissão destinadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município que tem como objeto o Incremento na Média e Alta Complexidade – MAC e o Incremento ao Piro da Atenção Primária em Saúde -PAP, conforme discriminado no anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 07, de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 472, de 07 de outubro de 2025.
ANEXO

Nº DA PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR DA PROPOSTA
36000706110202500	71150001	INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	R\$ 2.025.241,00
36000706200202500	50410002	INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	R\$ 101.000,00
36000704448202500	71150003	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 2.034.407,00
36000706152202500	50410001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 500.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 471, de 07 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.
- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera/PA, que pede aprovação de propostas cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que tem como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, do município.
- Considerando a Resolução CIR Caeté n.º 051, de 02 de outubro de 2025, que aprova as propostas apresentadas pelo Município de Primavera/PA que têm como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, do município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do Tesouro Federal ou Estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Caeté n.º 051, de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Primavera/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, conforme discriminado abaixo:

PROPOSTA Nº	EMENDA PARLAMENTAR	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
36000710400202500	50410001	EMENDA PARLAMENTAR	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 900.000,00
36000710416202500	71150003	EMENDA PARLAMENTAR	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 07 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1254425

PORTARIA Nº 1.190 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - DGTES/SESMA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 9.348, de 18 de novembro de 2021 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 065656 01 55 2025 1 01730 214 0770963 47.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARIO VER VALEN DOS SANTOS NETO, Id. Funcional nº 5914914/4, ocupante do cargo de Assistente de Centro de Saúde, lotado no Escola Técnica do SUS, 20 (vinte) dias de Licença à Paternidade, no período de 04 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2025.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/10/2025.

Deuzenei Moura de Oliveira

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.

Protocolo: 1254021